



PUBLICADO

Em 22/12/2025

Publ. n° 1819

LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Lei Complementar nº 87, de 7 de fevereiro de 2023, que instituiu o Fundo Soberano da Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 87, de 7 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º Fica criado o Conselho Gestor do Fundo Soberano da Saúde do Município de Saquarema, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, composto por 3 (três) membros, conforme regulamento.

.....

Art. 7º

.....

II- REVOGADO;

.....

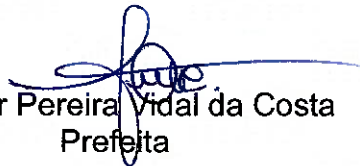
IV- REVOGADO.

§ 1º O percentual do inciso I deve ser estabelecido anualmente por ato do Poder Executivo.

§ 2º REVOGADO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 22 de dezembro de 2025.



Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita